E D I T A L e A N E X O S

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo Administrativo nº. 07224/2017

1ª - RETIFICAÇÃO AO EDITAL – COMPÕEM O EDITAL OS ANEXOS I, II, III, IV E V

Chamada Pública n.º 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1ºdo art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 481, centro, Sooretama/ES, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo decreto nº 0596/2017, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015, vem realizar " **Chamada Pública**" para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, até o dia 31/12/2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 19/01/2018 a 10/02/2018, das 09 às 15 horas,** sendo a **sessão Pública aos 15/02/2018, as 09hr**, na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, no endereço acima, devendo ser entregue no protocolo geral da PMS.

1 - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações e preços dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	*DESCRIÇÃODO PRODUTO*	*UNID.*	*TOTAIS*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	**Alface Lisa**, com as características organolépticas mantidas.	Pés	**5.000**	**R$ 1,24**	***R$ 6.200,00***
2	**Aipim** tipo branco ou amarelo, fresco e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	kg	**5.000**	**R$ 1,99**	***R$ 9.950,00***
3	**Abóbora Madura**, 1ª qualidade, intacta, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	**2.500**	**R$ 1,83**	***R$ 4.575,00***
4	**Abobora Verde** de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	**1.200**	**R$ 3,32**	***R$ 3.984,00***
5	**Banana da Terra** extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	**4.000**	**R$ 2,32**	***R$ 9.280,00***
6	**Banana Prata** de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	**23.000**	**R$ 2,50**	***R$ 57.500,00***
7	**Cebolinha Verde,** in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, isenta de queimaduras. Maços.	Maço	**6.500**	**R$ 1,19**	***R$ 7.735,00***

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

8	**Couve Verde,** em folhas in natura. Coloração verde própria para o consumo em fechos.	Maço	**6.500**	**R$ 1,25**	***R$ 8.125,00***
9	**Coentro,** in natura, fresco, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de queimaduras. Maços.	Maço	**6.500**	**R$ 1,19**	***R$ 7.735,00***
10	**Coco verde,** in natura.	Unid	**1.400**	**R$ 2,06**	***R$ 2.884,00***
11	**Mamão Vermelho**, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	**2.200**	**R$ 1,99**	***R$ 4.378,00***
12	**Polpa de Fruta sabor Acerola**, natural, integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 01 Kg.	kg	**2.920**	**R$ 11,50**	***R$ 33.580,00***
13	**Polpa de Fruta sabor Goiaba**, natural, integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 01 Kg.	kg	**2.920**	**R$ 11,50**	***R$ 33.580,00***
14	**Polpa de Fruta sabor Manga**, natural, integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 01 Kg.	kg	**2.920**	**R$ 11,50**	***R$ 33.580,00***
15	**Polpa de Fruta sabor Maracujá**, natural, integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 01 Kg.	kg	**5.840**	**R$ 15,00**	***R$ 87.600,00***
16	**Salsa verde.** in natura fresca tamanho e coloração uniforme bem desenvolvida firme e intacta, Isenta de queimaduras. Maços.	Maço	**6.500**	**R$ 1,19**	***R$ 7.735,00***
17	**Vagem**, tamanho e coloração uniforme, livre de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	**1.720**	**R$ 4,00**	***R$ 6.880,00***
18	**Repolho verde** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	**4.000**	**R$ 1,50**	***R$ 6.000,00***
19	**Cenoura** –de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Raízes de tamanho médio, uniforme, sem ferimento, tenra, sem corpos estranhos aderidos à superfície.	kg	**4.000**	**R$ 2,57**	***R$ 10.280,00***
20	**Beterraba** - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	Kg	**1.720**	**R$ 2,50**	***R$ 4.300,00***
21	**Inhame** extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	**3.840**	**R$ 3,50**	***R$ 13.440,00***
22	**Tomate de 1ª qualidade**, cor vermelha, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	kg	**6.600**	**R$ 3,00**	***R$ 19.800,00***
23	**Pimentão verde** extra, de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio e coloração uniforme.	kg	**1.000**	**R$ 2,40**	***R$ 2.400,00***
24	**Couve Flor**, in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	**1.000**	**R$ 4,50**	***R$ 4.500,00***
25	**Brócolis,** in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	**1.000**	**R$ 3,00**	***R$ 3.000,00***
26	**Feijão - carioca**; tipo 1, pacote de 2 kg. Embalagem transparente, sem impurezas, com umidade até 15%. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade. Validade de no mínimo, 06 meses.	Kg	**4.000**	**R$ 4,26**	***R$ 17.040,00***
27	**Biscoito caseiro de polvilho com coco -** pacote de 1 kg. Embalagem transparente e deverá constar a data de fabricação e a validade.	Kg	**1.200**	**R$ 15,00**	***R$ 18.000,00***
28	**Bolacha de polvilho -** pacote de 1 kg. Embalagem transparente e deverá constar a data de fabricação e a validade.	Kg	**1.200**	**R$ 15,00**	***R$ 18.000,00***
29	**Batata doce -** fresca e com casca inteira, não fibrosa, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacto, sabor e cor próprios da espécie, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	**2.000**	**R$ 2,50**	***R$ 5.000,00***
30	**Chuchu** - de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	**4.000**	**R$ 0,99**	***R$ 3.960,00***
31	**Melancia** - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes	Kg	**4.000**	**R$ 1,15**	***R$ 4.600,00***
32	**Limão -** De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	Kg	**200**	**R$ 3,00**	***R$ 600,00***
33	**Abacate -** De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria	Kg	**1.000**	**R$ 3,00**	***R$ 3.000,00***
34	**Pepino -** Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	Kg	**600**	**R$ 1,56**	***R$ 936,00***
35	**Laranja seleta -** Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	**3.000**	**R$ 2,39**	***R$ 7.170,00***
36	**Maxixe -** De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias	Kg	**400**	**R$ 2,50**	***R$ 1.000,00***
37	**Milho verde** -Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara,	Dz	**4.000**	**R$ 4,00**	***R$ 16.000,00***

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

	brilhante e cristalina.				
38	**Jiló verde -** tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	**400**	**R$ 2,50**	***R$ 1.000,00***
39	**Cebola de cabeça**: os bulbos deverão estar frescos, limpos e livres de umidade externa anormal. Não devem apresentar talos grossos, brotos, podridão, manchas pretas e mofos.	Kg	**4.000**	**R$ 2,32**	***R$ 9.280,00***
40	**Quiabo:** não devem apresentar podridão, dano profundo, defeitos provocados por doença. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranho	Kg	**400**	**R$ 3,00**	***R$ 1.200,00***
41	**Rabanete** - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	Kg	**800**	**R$ 1,49**	***R$ 1.192,00***
42	**Colorau** - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas.	Kg	**180**	**R$ 15,00**	***R$ 2.700,00***
43	**Abacaxi –** maduro ou de vez, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento.	Kg	**2.000**	**R$ 2,50**	***R$ 5.000,00***

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.**
(Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015, Art.29, §3º).

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas inerentes a esta Chamada Pública correrão à conta do orçamento vigente, a saber:

004 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Fundo Municipal Educação Básica
004002.1230600122.025 – Alimentação e Nutrição dos Escolares - Ensino Fundamental
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003
Ficha nº 094

004002.123060122.029 – Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Infantil (creches)
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003
Ficha nº 095

004002.1230600122.033 – Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educacão Infantil (pré-escola)
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003
Ficha nº 96

004002.1230600122.035 – Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educacão Jovens e Adultos (EJA)
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003
Ficha nº 97

004002.1236700172.044 – Manutenção do Projeto Viva
33903000000 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 11070003
Ficha nº 188

3 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Na Prefeitura de Sooretama/ES, no Setor de Licitação da PMS: com sede na Rua Vitório Bobbio, n.º 281, Centro, Sooretama/ES, 29.927-000, horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (027) 3273-1282/1273.

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015.

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – **ANEXO III.**

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – **ANEXO III.**

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados – **ANEXO III**;
VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; **- ANEXO IV**

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **ANEXO II** (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013, de 17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata, isso no 5º (quinto) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos (15/02/2018), as 09hr na sede da PMS (sala de reuniões). O resultado da seleção será publicado 01 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução do FNDE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá, ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dia, conforme análise da Comissão Julgadora (Pregoeiro e Equipe).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7 - DO VALOR GLOBAL

O valor global para este chamamento público é de **R$ 504.699,00 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais),** salvo, se houver exceções devidamente justificadas.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9 – DAS PENALIDAS E SANÇÕES:

9.1 – À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

a) Advertência.
b) Multa;
c) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura de Sooretama-ES;
d) Declaração de inidoneidade.

9.2 – Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a CONTRATADA:

a) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
c) Cometer quaisquer infrações às normas federais, estaduais e municipais;
d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
f) Recusar a assinar o contrato, não o aceitar ou retirá-lo fora do prazo estabelecido no Edital.

9.3 – Ocorrendo atraso na entrega dos materiais, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Sooretama-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.6 – A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada despesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.7 – Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.8 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.9 – Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, ou, no endereço eletrônico: www.sooretama.es.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

> I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos Individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
>
> II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Sooretama - ES, _____ de Janeiro de 2018.

JOÃO PAULO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL DE SOORETAMA-ES

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANE
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar – Agricultura Familiar

2. JUSTIFICATIVA:

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas de ensino fundamental, EJA, AEE, Pré- escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2018, conforme preceitua a legislação vigente.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos serão requisitados semanalmente, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados ao Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizado no CIAC, na rua Basílio Cerri nº44, centro de Sooretama, e posteriormente entregues nas Escolas e Creches Municipais, por conta do CONTRATANTE;
3.2 A entrega seguirá uma rota pré-definida pelo Setor de Merenda Escolar, conforme demanda de cada pedido;
3.3 O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;
3.4 O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no EDITAL, observando os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

5-FORMA DE PAGAMENTO

5.1-O pagamento deverá ser feito até 30 dias após entrega das mercadorias.

6-PREÇOS – VALORES

6.1 – Os valores serão conforme futuras pesquisas do setor de orçamentos da PMS

7-DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as 01 (uma) amostra para cada item, sendo eles: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 38, 39 e 42,** na Secretaria de Educação (setor de merenda escolar), com sede à Rua Basilio Cerri, 44 – Centro (**CIAC**), **até 02 (dois) dias após publicado o resultado da seleção das proponentes, das 08hs às 11hs e das 13hs às 16 hs**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em até 01 (um) dia após o prazo da apresentação das amostras.

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

ANEXO II

(MODELO DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

1 - GRUPO FORMAL:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

2 - GRUPO INFORMAL:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

3 - FORNECEDOR INDIVIDUAL:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS GENEROS A SEREM ENTREGUES

Eu,_____ residente e domiciliado em _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

a) [ ] Os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
b) [ ] Os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, ou;
c) [ ] Os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

NOTA: Para esta declaração, o participante deverá assinalar com "X" uma das opções (a,b ou c), conforme sua habilitação de fornecedor, ou seja, se for FORMAL, INFORMAL ou INDIVIDUAL.

(Local), ____ de _____ de2018.

_____
Declarante

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTROLE

Eu, _____, devidamente inscrito (a) CPF sob o nº. _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____, **DECLARA** sob as penas da Lei que:

[ ] Por meio do seu representante legal de responsabilidade, pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados

NOTA: Esta declaração deverá ser apresentada apenas para os participantes do GRUPO FORMAL.

(Local), ____ de _____ de2018.

_____
Declarante

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018
PROCESSO N. 07224/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES E O SENHOR ******** PARA FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CHAMADA PÚBLICA**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº._____ e RG nº. _____, residente à _____, e pela Secretária Municipal de Educação, _____, nacionalidade, estado civil, profissão portadora do CPF-MF nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominado CONTRATANTE.

Do outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____ _, n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto neste contrato, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato**, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

2.3 No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

2.4 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos gêneros alimentícios participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação. (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

2.5 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE DE AQUISIÇÃO

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$_____(_____) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA:DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento Total, expedida pelo Departamento de Compras e posterior recebimento da requisição detalhada dos itens, por parte do Setor de Merenda Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 2018.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **Chamamento Público n.º 001/2018.**
b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS PARTES

5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ _____ (_____)**, conforme listagem anexa a seguir:

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade:	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

6. CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

004 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Fundo Municipal Educação Básica
004002.1230600122.025 – Alimentação e Nutrição dos Escolares - Ensino Fundamental
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003
Ficha nº 094

004002.123060122.029 – Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Infantil (creches)
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003
Ficha nº 095

004002.1230600122.033 – Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educacão Infantil (pré-escola)
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003
Ficha nº 96

004002.1230600122.035 – Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educacão Jovens e Adultos (EJA)
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003
Ficha nº 97

004002.1236700172.044 – Manutenção do Projeto Viva
33903000000 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 11070003
Ficha nº 188

7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos necessários, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.2 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

7.3 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade,

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. - fiscalizar a execução do contrato;
d. - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9. CLÁUSULA NONA: DAS MULTAS CONTRATUAIS

9.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

9.2 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO ou, quando for o caso, COB

9.3 rada judicialmente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

10.2 A Secretaria Municipal de Educação, designa através da Portaria N° _____, o Senhor, CPF/MF N° _____, RG N° _____, residente na _____, como fiscal para acompanhamento da execução deste Contrato

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

11.1 Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, brasileiro, casado, economista, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAREGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018**, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos gêneros alimentícios adquiridos ou até _____de _____de _____.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Linhares - ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sooretama-ES, ____de_____ de2018.

_____

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PREFEITO

_____

IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____. 2. _____.

Rua Vitório Bobbio, 481 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29.927-000 - Fone: (27) 3273-1282/1273
licitacao@sooretama.esgov.br